

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 14/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 0858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, face aos **Editais de Concurso de Remoção nº 07/2017-SUBADM/DGP e nº 09/2017-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 23662/2016-MP/PR, resolve

I - TORNAR PÚBLICA

a inexistência de interessados na remoção para GUARAPUAVA no cargo de Auditor, ofertada por meio do Edital de Concurso de Remoção nº 07/2017-SUBADM/DGP.

II - RETIFICAR

o item III do Edital de Concurso de Remoção nº 09/2017-SUBADM/DGP para que passa a constar como vencedor do Concurso de Remoção nº 07/2017-SUBADM/DGP para a localidade de Ponta Grossa, o servidor Anderson Ricardo Costin, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Anderson Ricardo Costin	Antiguidade	Ponta Grossa

Curitiba, 14 de março de 2017.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 15/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 0858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

I - a relação dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Promotoria participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 06/2017-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
4606/2017	Luciane Mathiel Correa Honesko	31/01/2011	02/11/1979	Paranaguá	Castro
4541/2017	Bárbara Vicente Coltri	14/04/2016	17/09/1990	Telêmaco Borba	
4525/2017	James Machado Costa Luz	18/04/2016	09/11/1986	Ortigueira	
5144/2017	Fabiola Regina Godoy	11/11/2013	13/01/1990	Arapoti	

II - a vencedora do Concurso de Remoção:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Luciane Mathiel Correa Honesko	Antiguidade	Castro

Curitiba, 14 de março de 2017.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 16/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 0858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o

disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Paranaguá

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: divpro@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituído ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 15 de março de 2017.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

22137/2017

PORTARIA Nº 203/SUBADM

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido no protocolo nº 4591/2017-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação e lavratura do termo.

ROBERTO TONON JUNIOR, Promotor de Justiça, como Presidente;
CRISTIANE DAMARIS DOS SANTOS; e
KATIA CANTELLE TREVISAN, como membros.

Curitiba, 13 de março de 2017.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

21980/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.001175-3, instaurado em 02/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que teria havido suposta pressão e indevido assédio para obrigar servidores públicos a realizarem atos em desacordo com a legislação ou mesmo de modo a privilegiar ou favorecer determinados credores sem o respeito à ordem cronológica ou a critérios justificados de pagamento de despesas públicas nos últimos dias da gestão de LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO como Prefeito do Município de Campo Magro/PR (2013-2016).. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000832-0, instaurado em 03/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar responsabilidade pela manutenção irregular do JORNAL FOLHA DE TAMANDARÉ como órgão oficial, sem prévia licitação ou formalização contratual, com base em lei municipal inconstitucional (Lei Municipal nº 25/89), no período de 01/01/2005 a 07/02/2011.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.000056-4, instaurado em 03/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: INADIMPLÊNCIA. ORDEM DE PAGAMENTOS. Apurar reclamação formulada nesta Promotoria de Justiça pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR (CNPJ 08.302.224/0001-60) a respeito de falta de pagamento do MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR relativamente a bens entregues empenhados e liquidados na gestão de ALDNEI SIQUEIRA.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.000117-4, instaurado em 15/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual des-